



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município



Assinado de forma digital por
ANDRE EDMUNDO IAFURI
COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=22428026000178,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI
COSTA:63238900200

ANO XV Nº 2436 – Quarta - Feira 03 de Janeiro de 2024

PORTARIA Nº 001/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer o período de funcionamento da Câmara Municipal, no recesso parlamentar, da seguinte forma:

- De 02/01/2024 a 13/02/2024 – O expediente será

somente interno, no horário das 08h às 11h e 30 min.

- A partir de 14 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal retornará ao expediente normal, das 07h e 30min às 13 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 02 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 002/2024

Nomeia os membros da Comissão de Prestação de Contas-C.P.C, como: e-Protocolo, SICAP, SICOM e e-Contas da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, e dá outras providências.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Prestação de Contas-C. P.C, como: e-protocolo, SICAP, SICOM, e-Contas e e-SIC da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, composta:

Presidente:

DOUGLAS PINHEIRO DO AMARAL

Membros:

MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES

MAXILAINE OLMEDO ACOSTA

Art. 2º - Compete à Comissão de prestação de contas como e-Protocolo, SICAP, SICOM e e-Contas da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS:

I – Envio dos processos licitatórios ao TCE/MS;

II – Emissão de relatórios fiscais e RH, mensais, trimestrais e anuais enviados ao TCE/MS;

III – Emissão de relatório final acerca da finalização e fechamento de contas da gestão do exercício do ano de 2023;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 03 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.